

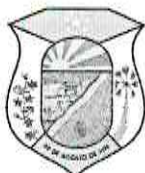
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO, COM AMPARO NO ART. 48, PARÁGRAFO 3º DA LEI 8.666/93, NOVA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-002/2018 - SEFIN.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E SISTEMA INFORMATIZADO À LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), BEM COMO, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, CONFORME PROJETO BÁSICO, EM ANEXO.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de 2018, às 09:00 horas, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Morada Nova, nomeada através da Portaria nº 024/2017, de 02 de janeiro de 2017, assim composta: JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO - PREGOEIRO e pelos Servidores: WALLISON RABELO CRUZ e ALINE BRITO NOBRE - Equipe de Apoio, para a realização continuidade do processamento do Pregão Presencial nº PP-002/2018 - SEFIN, para o objeto supracitado. Iniciada os trabalhos, o Sr. Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, registrou a presença do representante da licitante **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.789.643/0001-78, Sr. Salomão Rocha Landim, portador do CPF nº 954.636.903-91. Na sequência, o Sr. Pregoeiro realizou o recebimento através do representante da licitante dos documentos de habilitação faltantes que motivaram a sua inabilitação, com amparo no **Art. 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**. Após, o Sr. Pregoeiro passou a realizar nova análise e julgamento dos documentos de habilitação. Concluída a análise da documentação de habilitação da empresa **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, foi constatado que a mesma atendeu satisfatoriamente às exigências do Edital quanto à habilitação, sendo reconsiderado o julgamento, declarando de "viva voz" a licitante **HABILITADA**. Após ser declarada **HABILITADA** e sua PROPOSTA ACEITA, o Sr. Pregoeiro **PROCLAMOU VENCEDORA DO LOTE II (CRITÉRIO MENOR PREÇO POR LOTE)** a licitante **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, COM O VALOR MENSAL DE: **R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais**, perfazendo o **VALOR GLOBAL** de R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). Ao final da sessão, onde foi concedida a palavra ao representante da licitante, não houve registro de quaisquer impugnações em face do resultado da Fase de Lances e/ou Negociação, do Julgamento das Propostas e Habilitação. O representante da licitante renunciou ao direito de recurso previsto no Art. 4º, Inciso XVIII da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002. Ao concluir, o Sr. Pregoeiro informou que adjudicará posteriormente, após a emissão de Parecer Jurídico por parte da Assessoria Jurídica da Licitação quanto ao processo licitatório em epígrafe, o objeto deste certame em favor da empresa vencedora, e, em seguida, tendo em vista o resultado acima, encaminhará o presente processo licitatório à Autoridade Competente, para apreciação e análise para fins de Homologação. Nada mais havendo a tratar, Eu, WALLISSON RABELO CRUZ, integrante da Equipe de Apoio, lavrei os termos da presente ata, que depois de lida e aprovada por todos os presentes à sessão, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo representante da licitante presente. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, às **09:50h** (horário local).



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



(CONT.) ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO, COM AMPARO NO ART. 48, PARÁGRAFO 3º DA LEI 8.666/93, NOVA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-002/2018 - SEFIN.

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME  
SALOMÃO ROCHA LANDIM

PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO:

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Pregoeiro

WALISSON RABELO CRUZ  
Equipe de Apoio

ALINE BRITO NOBRE  
Equipe de Apoio